



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Sexta-feira • 14 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Notificação Pregão Eletrônico 029/2021 - M & A Supra Comercial Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GHK+ROV/ADHNSDFQPYUAXG

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2021

NOTIFICANTE: Secretário Municipal de Administração

NOTIFICADA: Empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº:10.731.996/0001-69.

OBJETO: Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos e material penso para atender a secretaria municipal de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos munícipes de SANTA TERESINHA.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA** acima citada.

CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos MEDICAMENTOS E PENSOS solicitados nas ordens de fornecimentos encaminhadas a empresa no dia **16/11/2021** e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados:.

CONSIDERANDO que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**.

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**. para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 106/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 14 de Janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Administração